



**Assunto:**

**ENTRADA DE NÃO ASSOCIADOS NAS DEPENDÊNCIAS  
DA SEDE CENTRAL E CAMPO**

DO  
08/2015

**Fls.**

**1 / 3**

## **1. OBJETIVO**

Este regulamento tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos para regulamentar a entrada de não associados, bem como disciplinar a permanência dos mesmos nas dependências da Sede Central e de Campo.

## **2. OS NÃO ASSOCIADOS SERÃO ENQUADRADOS NAS SEGUINTE CATEGORIAS**

- a) Visitantes
- b) Interessados
- c) Freqüentadores
- d) Convidados e
- e) Autoridades

### **2.1 DOS VISITANTES**

2.1.1 Os visitantes são os enquadrados no artigo 9º do Estatuto Social com sua regulamentação própria.

### **2.2 DOS INTERESSADOS**

2.2.1 Os interessados são todos aqueles que desejarem conhecer as dependências do Grêmio C.P. para eventual ingresso como associado.

2.2.2 A autorização sem a necessidade de apresentação por parte do associado, será dada uma única vez a cada interessado e seus familiares, para conhecer as Sedes, Central e de Campo, será preenchida em formulário próprio onde deverá constar nome, documento de identificação e e-mail, autorização esta que deverá ser encaminhada posteriormente a secretaria administrativa.

2.2.3 A autorização valerá apenas para o conhecimento das dependências do Grêmio C.P., não tendo o interessado e seus familiares, direito a se utilizar de nenhuma regalia que é proporcionada aos associados, com exceção do uso dos serviços de bar e restaurante.

### **2.3 DOS FREQUENTADORES**

2.3.1 Os frequentadores são aqueles que desejam participar dos eventos do Grêmio C.P., quando da existência de bilheteria, tais como: bailes, eventos dançantes, festas, domingueiras, etc.

2.3.2 Os frequentadores deverão pagar o valor do ingresso estipulado pela Diretoria e terão direito apenas ao proporcionado pelo evento, durante o decorrer do mesmo.

2.3.3 Quando todo e qualquer evento for cobrado do associado, o frequentador deverá pagar esse valor acrescido de um percentual previamente estipulado pela Diretoria.

### **2.4 DOS CONVIDADOS**



<b>Assunto:</b> <b>ENTRADA DE NÃO ASSOCIADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE CENTRAL E CAMPO</b>	DO 08/2015	<b>Fls.</b> <b>2 / 3</b>
--	---------------	-----------------------------

- 2.4.1 Os convidados são todos aqueles que os associados desejam trazer para acompanhá-los na Sede de Campo.
- 2.4.2 A secretaria administrativa é o órgão responsável pela emissão e controle dos convites.
- 2.4.3 Excepcionalmente, o convite poderá ser adquirido na própria portaria da Sede de Campo, com o associado assinando um Termo de Responsabilidade e devendo observar o item 2.4.9 quando a transgressão do presente regulamento.
- 2.4.4 Cada convite emitido contemplará no máximo 04 (quatro) convidados por associado titular, cujos nomes e documentos de identidade deverão constar no verso da solicitação e na ficha dos associados, juntamente com a data da solicitação em que consta a responsabilidade sobre os mesmos.
- 2.4.5 Excepcionalmente, a Diretoria poderá aumentar a quantidade de convites por associado, desde que o mesmo solicite autorização através de correspondência indicando o motivo da solicitação e seja respeitado o Artigo 16, letra “a” do Estatuto Social.
- 2.4.6 O preço de cada convite é determinado pela Diretoria Executiva, sendo que os menores de 12 anos não pagam, e os com idade acima de 60 (sessenta anos) anos pagarão 50% do valor estipulado.
- 2.4.7 Não deverão ser emitidos convites para não associados que fizerem uso desta regalia dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da visita.
- 2.4.8 Serão emitidos, no máximo 100 (cem) convites por final de semana, sempre obedecendo o limite de 04 (quatro) convidados por associado.
- 2.4.9 Fica(m) o(s) associado(s) responsável(eis) pelos atos praticados pelos convidados, sujeitando-se a todas imposições estatutárias.
- 2.4.10 Toda e qualquer ocorrência que houver com os convidados durante o horário de permanência na associação, deverá ser comunicada ao Líder Operacional da Sede de Campo ou Diretor de plantão para providencias cabíveis.
- 2.4.11 Os danos materiais causados ao patrimônio do Grêmio C.P. pelos convidados, será objeto de ressarcimento dos prejuízos aos cofres da associação pelo associado que o convidou.
- 2.4.12 O Grêmio C.P. não se responsabilizará por danos e furtos de bens materiais ou mesmo por problemas de saúde, ocorridos com os convidados nas dependências da associação.
- 2.4.13 O Grêmio C.P. não fornecerá materiais esportivos para uso dos convidados.
- 2.4.14 Não serão fornecidos convites, quando o Grêmio C.P. estiver promovendo eventos tradicionais na Sede de Campo.



2.4.15 Os convidados não terão direito a: Uso dos Pedalinhos, Pescaria, Bocha, Sauna, Piscinas, Sala de Jogos e Academia.

## **2.5 DAS AUTORIDADES**

2.5.1 As autoridades são as pessoas que pelo cargo que ocupam é importante serem recebidas em nossa associação.

2.5.2 As autoridades poderão entrar no Grêmio C.P. através de convites fornecidos antecipadamente pela secretaria administrativa. Excepcionalmente com autorização do Diretor de plantão, as Autoridades poderão entrar sem os convites, desde que os mesmos se identifiquem com documentos comprobatórios, cujos dados serão colocados num livro próprio que ficará na portaria para futuras consultas.

A portaria da Sede de Campo deverá receber os convites, conferir os nomes e documentos de identidade fornecidos pelos convidados e posteriormente deverão ser enviados a secretaria administrativa para o devido arquivamento.

Obs: O não cumprimento do presente regulamento será passível de punição nos termos do Artigo 17º do Estatuto Social.

### **Aprovações:**

\_\_\_\_\_ data 23/01/2017  
**Diretoria Executiva**

\_\_\_\_\_ data 26/08/2016  
**Conselho Deliberativo**